



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SAP 80846/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Presídio Feminino Regional de Florianópolis e Presídio Regional de Tijucas

1. OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de ferramentas e equipamentos destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas do Presídio Feminino Regional de Florianópolis e Presídio Regional de Tijucas. Trata-se de itens essenciais para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção predial, visando à preservação da estrutura física da unidade, à segurança de seus ocupantes e ao atendimento das exigências operacionais mínimas.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Código NUC	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	009109091090002	MÁSCARA SOLDADOR, escurecimento automático,alimentação: bateria	UNIDAD E	2
2	001560115601008	POLITRIZ ANGULAR, potência: 700Wou superior, rotação: 2000 rpm, disco: 180mm, bivolt	UNIDAD E	2
3	006855168551001	SERRA PORTÁTIL, tipo: sabre, potência 590W ou superior ,alimentação bateria, 220v	UNIDAD E	2
4	004251504221479	COMPRESSOR DE AR, 110L, pressão máx. 140 psi, motor 2HP, monofásico, bivolt ou 220V	UNIDAD E	2
5	0027712771025	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, 1/2 pol.,	UNIDAD E	2



			maleta, mandril de aperto rápido, bateria, maleta.		
6	001565215652007	ESMERILHADEIRA ANGULAR, 850W ou superior, disco 4½", 220V	UNIDADE	2	
7	001565215652001	ESMERILHADEIRA ANGULAR, 2400W ou superior, disco 9", 200V	UNIDADE	2	
8	00104230104230006	MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL, tipo inversora, bivolt	UNIDADE	2	
9	006220002	MÁQUINA DE PINTURA ELÉTRICA, 1.3HP, pressão 3.000 ou superior psi, portátil 220v	UNIDADE	2	
10	0014800504222075	LAVADORA ALTA PRESSÃO, 2175 psi ou superior, vazão 600l/h, modelo portátil	UNIDADE	2	

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual

O Presídio Feminino Regional de Florianópolis enfrenta limitações operacionais na manutenção predial de suas instalações físicas, o que compromete a segurança, a salubridade e o funcionamento regular da unidade. Atualmente, o efetivo responsável pela manutenção dispõe de um conjunto defasado e incompleto de ferramentas, muitas das quais se encontram inoperantes/obsoletas.

b) Da Necessidade do Material/Serviço

A aquisição de ferramentas e equipamentos é necessária para que a equipe de manutenção da unidade possa executar, com autonomia e segurança, reparos, adequações e serviços técnicos de rotina e emergência. Tais materiais são indispensáveis para assegurar condições mínimas de funcionamento estrutural, atendimento a normas sanitárias e preservação do patrimônio público.



c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

Os quantitativos foram definidos com base em levantamento interno da unidade, considerando o número de servidores operacionais, o uso médio das ferramentas, as rotinas de manutenção previstas nas rotinas prisionais e a reposição de itens inutilizados. Cada item solicitado atende a uma função específica e visa compor um conjunto técnico mínimo para execução dos serviços.

d) Do Benefício

A aquisição proporcionará maior eficiência nas atividades de manutenção, redução de custos com contratações emergenciais, ampliação da vida útil das instalações físicas e melhorias na segurança dos ambientes utilizados por servidoras e custodiadas.

e) Das Unidades Atendidas

A contratação atenderá diretamente ao Presídio Feminino Regional de Florianópolis, unidade vinculada à Secretaria de Administração de Justiça e Reintegração Social do Estado de Santa Catarina.

f) Do Levantamento de Mercado

Foi realizada consulta ao Paine! Nacional de Compras Públicas, ao Paine! de compras do Governo Federal, ao Banco de compras do Estado de São Paulo e em sítios eletrônicos especializados, respeitando os princípios da economicidade, impessoalidade e vantajosidade. A escolha do modelo de contratação por dispensa está tecnicamente justificada pelo valor estimado inferior ao limite legal e pela natureza comum dos bens. As ferramentas e equipamentos foram especificadas por suas características técnicas mínimas, sem indicação de marca.

g) Estimativa do Valor da Contratação

Com base na pesquisa de preços realizada, apurou-se um valor médio de mercado para cada item, conforme registrado em anexo (Planilha de Pesquisa de Preço). A estimativa total da contratação está dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A composição de preços considerou o valor unitário médio obtido nas fontes primárias e secundárias.

h) Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação

Não se aplica o parcelamento da contratação, uma vez que todos os itens se destinam à mesma finalidade, são adquiridos de forma pontual e compõem um conjunto necessário ao desempenho da atividade-fim. O parcelamento traria riscos operacionais, atrasos e aumento de custo logístico e administrativo.

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

A contratação direta é adequada, necessária e vantajosa para a Administração, pois atende com precisão à demanda apresentada, observa os critérios legais e técnicos e representa a solução mais eficiente e econômica para o atendimento da necessidade identificada pela unidade. A



pesquisa de preços, os documentos de demanda e a definição do objeto asseguram a regularidade do processo e a boa gestão dos recursos públicos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
☐ Vistoria facultativa
☒ Não será exigida vistoria.

3.2 Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
☐ Sim

A aquisição de ferramentas e equipamentos de uso comum não apresenta complexidade técnica ou financeira que justifique a necessidade de formação de consórcios. Trata-se de fornecimento comum no mercado, plenamente acessível a empresas individualmente, sendo suficiente para assegurar a competitividade entre os participantes.

3.3 Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Não
☐ Sim

3.4 Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Não
☐ Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- ☒ Não
☐ Sim

4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- ☒ Não
☐ Sim

4.3 Será exigida prova de conceito?



(x) Não

() Sim

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

4.5 Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. (x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- b. (x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

- c. (x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. (x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- e. () Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- f. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- g. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até vinte dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Presídio Feminino Regional de Florianópolis
Rua Lauro Lianhres s/ n.º – Bairro Trindade– CEP 88036-001 – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665 -9118 / e-mail: pr02@pp.sc.gov.br
Horário a combinar.

6.3. Bens perecíveis



☒ Não

☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia,



	negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado; k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta; l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).	
	7.2 Da contratante Obriga-se a Administração/Contratante: a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues; b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato; c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;	



- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Termo de Contrato;
- ☐ Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- ☒ Nota de Empenho;
- ☒ Autorização de fornecimento

8.2. VIGÊNCIA

- ☒ O prazo de vigência da contratação é de trinta dias úteis contados do(a) recebimento da autorização de fornecimento e nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. DA GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- ☒ O prazo de garantia legal do(s) bem(s), que contra vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em 90 (noventa dias) para produtos duráveis, e 30 (trinta) dias para bens não duráveis conforme estabelece o artigo 26, inciso II, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que no caso de vício oculto aplica-se a hipótese parágrafo 3º do mesmo artigo.
- ☒ Em caso de substituição dos produtos, os produtos substituídos terão o mesmo prazo de garantia originalmente dados aos produtos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

Gestor:

Nome: Elaine Ribeiro Lampe
Cargo: Diretora
Matrícula: 0381151-4-01
E-mail: pr02dir@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Liane Celant



Cargo: Coordenadora de Administração Penal

Matrícula: 619.651-9

E-mail: pr02@pp.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Marina Pamplona Coelho

Cargo: Chefe de Segurança

Matrícula: 0355951-3-03

E-mail: pr02cseg@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*



- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Elaine Ribeiro Lampe
E-mail institucional: pr02@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 3665-9110

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Liane Celant
Coordenadora de Administração Penal do
Presídio Feminino Regional de Florianópolis
(Assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS
DIREÇÃO

Jaiçom José Machado
Coordenador de Administração Penal do
Presídio Regional de Tijucas
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Elaine Ribeiro Lampe
Diretora do Presídio Feminino Regional de
Florianópolis
(Assinado digitalmente)

Natasha Daberkow Vieira
Diretora do Presídio Regional de Tijucas
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **16NO6U9B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIANE CELANT (CPF: 039.XXX.859-XX) em 23/07/2025 às 17:03:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2021 - 15:59:36 e válido até 25/02/2121 - 15:59:36.
(Assinatura do sistema)



ELAINE RIBEIRO LAMPE (CPF: 005.XXX.439-XX) em 23/07/2025 às 17:11:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2024 - 16:00:35 e válido até 22/03/2124 - 16:00:35.
(Assinatura do sistema)



NATHASHA DABERKOW VIEIRA (CPF: 039.XXX.059-XX) em 24/07/2025 às 17:39:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/08/2019 - 15:43:21 e válido até 27/08/2119 - 15:43:21.
(Assinatura do sistema)



JAIÇON JOSÉ MACHADO (CPF: 026.XXX.349-XX) em 30/07/2025 às 12:56:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/05/2020 - 15:55:06 e válido até 21/05/2120 - 15:55:06.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDgwODQ2XzgxMjQwXzlwMjVfMTZOTzZVOUI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00080846/2025** e o código **16NO6U9B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.